



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Governador Celso Ramos

RESOLUÇÃO Nº 64/2014

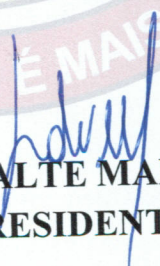
O Senhor Gidalte Mafra, Presidente da Câmara de Vereadores de Governador Celso Ramos, tendo em vista a aprovação por maioria de votos em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica APROVADO o Projeto de Lei do Executivo Nº 48/2014 que estabelece os benefícios eventuais conforme art. 22 § 2º da Lei Federal Nº 8.742 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS no âmbito do Município de Governador Celso Ramos/SC.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 08 de Setembro de 2014.

Loe nº 991

GIDALTE MAFRA
PRESIDENTE

RECEBIDO
EM 09/09/14
Jeslê

(Resol6414)